

Estados Unidos do Brasil



ESTADO DE SÃO PAULO

Juizo de Direito da Comarca de Pindamonhangaba

Fls. /

1936

CARTORIO DO 1.º OFFICIO

Escrivão,

J. Paulo de Camargo

Recebo de Alvará

D. Andréa Barque Costa Rosta



AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
novacentos e *XXXII*, aos *XXI* dias do mez de

Março nesta cidade de Pindamonhangaba, em meu carto-
rio, autuo a *filiação e promissões*

que adiante se vê, do

que para constar fiz esta autuação. Eu, *J. Paulo de Camargo*

Camargo escrivão, que a subcrevi.

R. ar. l.º off.º
 em 25/3/96
 C. B. Ellyson

2º.º Ju.º Dr. Luiz de Oliveira

D. A. a' conchecção. Curitiba, 25 de março 1936
 José Guayurá de Oliveira

Andreia Borges Costa, viúva de
 Mathias Passos Costa, falecida em 4 de
 maio de 1934 em tempo fértil, dist. de
 Lymare, conforme certidão de óbito in-
 cluída, tendo necessidade para pagar
 o pagamento do pecúlio deixado pelo seu
 marido, do Alvará de V. Socia, e este
 para requerer a V. Socia o inventário, afi-
 de José Guayurá tomados os seus documentos
 e mais formalidades e passados o mencionado
 Alvará, onde deverão serem transcritas
 as declarações de herdeiros, e do estado civil
 e de fe.º por felicemente.



Nestes termos, J.º e fl.º

2º.º Ju.º Dr. Luiz de Oliveira

Alvará de Inventário
 Alvará de Inventário



25 de março 1936

e o mesmo em tempo: certidão de óbito, ca-
 tidão de casamento, pagamento de Alvará,
 pagamento de Alvará pelo Alvará e em al-
 to e felicemente.

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAHY — COMARCA DE SÃO BENTO DO SAPUCAHY

DISTRICTO DE CAMPOS JORDÃO

OBITO (N. 727.)

Paschoal Olivetti, Official do Registro Civil, Escribão de Pua, etc.

Certifico que a fls. 168 do livro n. 3 de registro de obitos foi lavrada, hoje, o assento de saute Mathias Costa, fallecido aos 4 de Maio de 1904, na 2.ª rua, no predio n.º Villa Aheirissima, de saute do sexo masculino, da cor branca, profissão advogado, natural de Saute, de Sautes, domiciliado em Campo do Jordão, e residente em Campo do Jordão com 50 annos de idade, estado civil casado, filho legítimo de Mathias Camillo Costa, profissão advogado, natural de Brasileiro, e residente em po' fallecido, e de D. Rosa Sane Blum, profissão domestica, natural de Brasileira, e residente em Rio de Janeiro.

Foi declarante Agustina de Felle Plangas, com o attestado de obito firmado por Dr. Marco Antonio Plangas, que deu como causa da morte tuberculose pulmonar chronica, e sepultamento foi feito no cemiterio de Campo do Jordão.

(Observações)

O referido é verdade e deu fé.

Campos Jordão, 4 de Maio de 1904



Paschoal Olivetti



4

**DR. MARCELINO RODRIGUES MACHADO**

Serventário vitalício do 1.º Office de Escrivão da 5.ª Prefeitura Civil e Oficial do Registro Civil da
Freguesia do Engenho Velho, na Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

CERTIFICO que revendo o livro n.º *23* de registros de *Matrimônios*
folhas *103* dele sob o n.º *126* consta o de

natural de *Estado de São Paulo*

nacido em *com vinte e nove annos de*
idade

profissão *advogado*
estado civil *solteiro*

residente a *rua Marechal Floriano Paes*
1011
fido *legitimo de Mathias Casemiro*
Albino da Costa e Anna Rosa
Bloom
com *Andréa Borges*

que passa a assinar-se

natural de *Estado do Rio de Janeiro*

nacida em *com duarente annos de*
idade

profissão
estado civil *solteira*

residente a *rua Lopo de Almeida*

fido *legitima de João de Figueiredo da Silva*
Borges e Maria da Gloria da Silva

My letter as before
Shelton

Rio de Janeiro, 1 de Junho 1935
 Sr. Dr. J. A. de A. L. S.

Subtabelas, em nome de Sua Maj.
dos Reis Católicos, adscritas a esta
cidade, os pastores que me foram subscritas
eida por Aluiz Rodri de Souto, com

procurador de Dr. Andréa Borges Costa e
 Anna Andréa Olim, e constantes das
 procurações juntas.

Não Bento do Sapucahy 23 de março 1936

Official de Registro



Remetida a fim de ser

S. Bento do Sapucahy 23 de Março de 1936

Em tal

(1) Segundo Tabelião

Benedictina de Almeida

DATA

23 de Março de 1936

em tal

João Pereira

Official de Registro

Verificação

Verificação que certifica esta
 agendada em nome próprio pessoa do
 solicitador João de Almeida
 pelo qual tem do despacho
 de fl. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000.



8

Forma de apresentação.
 Ass. ante e em nome de Dr. Andréa
 de Macos de 1936 em cartório
 que foi apresentada a petição e
 procurações sites. De que para
 constar por este termo de Dr. João
 Paulo de Camargo, escrivão do
 livro.

JUNTA

Ass. ante e em nome de Dr. Andréa
 de Macos de 1936 em cartório
 que foi apresentada a petição e
 procurações sites. De que para
 constar por este termo de Dr. João
 Paulo de Camargo, escrivão do
 livro.

canary

27

Ex.^{mo} In.^o V.^o Juiz de Virato.

Causo segues eye terminas
Funda 2/11/1786
Foula 3/1/1786

O advogado que sta subscreeva, segues
a V.^o Ex.^o se digue de mandas juntas e inclues ad
estabelecimento de procuração aos autos de inven-
tario dos bens deixados por Matheus Leasminas bo-
ta, que corre pelo cartorio do t. officio, pa-
ra os devidos effeitos.

Termos em que

t. e le. deferimento.

Em da de 2 de Abril de 1786

Accepto de  Haia



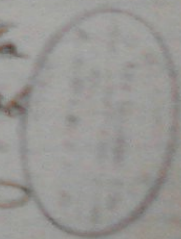
10

Substabeleco, com resalva para
mim de i' l'hae, poderes, me pessoa
do Sr. Adolpho de Campos Vieira, hagueiro,
casado, advogado residente em Vin-
dima, cidade de P. Loure, as
procurações que me foram outorgadas por
Augusto Pedro Olsen e Andre Calves Lott,
após de meury acompanhados em todos
os seus actos e termos, e pignentários de
seu deixados por theodor Lorenson Lott que
corre pelo cartorio do 1º Officio do Co-
marche de Lindemontagete.

Original - 25 de março de 1936
Alonso da Costa

Recebo a firma e letra
Augusto Pedro da
Costa
Em Janeiro de 1936
Em 26 de março de 1936

João da Costa



Finalmente declarou a inventariante por um procurador,
que os bens constantes do inventário, consta exclusivamente
de bens de família pelo fidejussor, na qualidade de delega-
do de família, que foi de Carlos de Jordão, então falecido.
Protesta a inventariante a os 1935 e qualquer tempo, des-
crever bem pertencente ao inventariante, que porventura
tenha sido entregue; De mais nada e disse ao pedir que
desejava e presente tem, que de sua de sua e re-
cusa receber assim os com o inventariante João, de João

João de Camargo
Eduardo de Camargo
Adolpho de Camargo



CONCLUSÃO

Em 1935, abril de 15
Foi feito o inventário de bens de família de
Direito de Família e de bens de família
de que trata o artigo 1.º do Regulamento.

Declaro, sobre as hi-
mórias, declaração
as interessadas.
Tendo 15/IV/1935
João de Camargo

Data.
Em 1935, abril de 15, com aus-
tência de bens de família, antes do inventário de
bens de família e de bens de família.

Declaro, sobre as hi-
mórias, declaração
as interessadas.
Tendo 15/IV/1935
João de Camargo

Data.
Em 1935, abril de 15, com aus-
tência de bens de família, antes do inventário de
bens de família e de bens de família.

Data.
Em 1935, abril de 15, com aus-
tência de bens de família, antes do inventário de
bens de família e de bens de família.

Data.
Em 1935, abril de 15, com aus-
tência de bens de família, antes do inventário de
bens de família e de bens de família.

Data.
Em 1935, abril de 15, com aus-
tência de bens de família, antes do inventário de
bens de família e de bens de família.

Data.
Em 1935, abril de 15, com aus-
tência de bens de família, antes do inventário de
bens de família e de bens de família.

Declaração
Declaro que sou o Sr. João de Deus
e que sou o pai do Sr. João de Deus.
Fim da declaração.
Data 18/IV/1966
João de Deus

deposito *ahrit* *St.*

Cartidas
 Oeslyrics hauei muito dato
 intimato por dabo e cantu.
 do do. Despacho agra a inoan
 Tassueto por um pmo. mado
 do que hui e cantu fisam.
 O. Repreito e mado. Dany.
 O. mado 1^o 18 de Alon. 1836

O Aguirre
 Madrid de Mayo de 1808
 Ante el
 Ante por un
 Ante
 Ante

Nada mais a declarar, no que o novo
consta apenas do peritaje já oportunamen-
te repellido. Pindamonhangaba, Abril, 20-1936.
P.p., Alcampio Uvaia

DATA

100 avails April 1886

as suitable as form corresponds with the
type as was laid out before. In San Carlos.
Carmelo sublime sublime

Monte abril 10 de
Faltos caídas
Cruz

Lance. e a parte
de acordo com o
disposto no art. 157
do lead. lavil.
Tendo do Sr. 316
Sr. Carlos

DATA
 Arrived at New York April 10, 1944
 on cartons of various European goods
 for the Red Cross. They were
 carried by the Red Cross.



14

AUTO DE PARTILHA

Aos vinte e sete dias do mez de Maio, de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade e Comarca de Pindamonhangaba, na casa de residencia do Meretissimo Juiz de Direito da Comarca o Excelentissimo Senhor Doutor Eugenio Fortes Coelho, comissario escrivao da primeira officio, sendo abhi presente o partidar Elcy Pinheiro, O Meretissimo Juiz determinou ao partidar que procedesse a partilha dos bens pertencentes ao fallecido Mathias Casemiro Costa. E cumprindo o partidar a determinacao do Meretissimo Juiz, fez o organimento e partilha na forma abaixo, do que para constar fago este auto. Eu,

Eugenio Fortes Coelho
P.p. *Adolpho de Almeida*
ORGANIMENTO *Elcy Pinheiro*

Acharam o Meretissimo Juiz e partidar que todos os bens descritos e avaliados, no presente inventario, constam exclusivamente do peculio deixado pelo finado, na qualidade de delegado de policia, que foi de Campos de Jordao, onde falleceu, na importancia de quinze contos setecentos e cincoenta mil réis, como a margem sees: . . .
E mais o auxilio para funeral, na importancia de novecentos e quarenta e cinco mil réis, como a margem sees. Monte Wdr, (15:650000) . . .

15:700000
15:650000

PAGAMENTOS

PAGAMENTO A VIUVA, INVENTARIANTE DE SUA HERANCA, na importancia de oito contos trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos réis, como a margem sees: . . .
HAVERA para esse pagamento o seguinte: Metade do peculio deixado pelo finado, na importancia de setes contos oitocentos e setenta e cinco mil réis, como a margem sees: Metade do auxilio para funeral na importancia de quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos réis, como a margem sees: . . .
Somma esse pagamento a quantia de oito contos trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos réis, como a margem sees: . . .
Assim deram Juiz e partidar por feito este pagamento, do que para constar fago este auto. Eu,

8:250000
7:500000
470000
8:250000

Eugenio Fortes Coelho
P.p. *Adolpho de Almeida*

PAGAMENTO A HERANEIRA Anna do Carmo Silva, na importancia de sua legitima na importancia de oito contos trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos réis, como a margem sees: . . .
HAVERA para esse pagamento o seguinte: Metade do peculio deixado pelo finado, na importancia de sete contos oitocentos e setenta e cinco mil réis, como a margem sees: Metade do auxilio para funeral na importancia de quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos réis, como a margem sees: . . .
Somma esse pagamento a quantia de oito contos trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos réis, como a margem sees: . . .

8:250000
7:500000
470000
8:250000

de que para constar faço este termo, em 14 de maio de 1964, em Brasília, DF, assinando e rubricando.

Eugenia *Ad. Carl.*
l.p. *Adolphi del. am. p. Yara*
Elyz. Amelior.

15

Avec amitié *Amiens le 18^e*
Jusq. *2^e Jui. 60*
Dit. *Faites à vous*
do *G. L. L. L.*
Cassini *L. L. L.*

Old

Dize-me sobre a par-
 tilha e todo o pro-
 cessado, os intere-
 xados.

Address:
 Linda, 2/15/1936
 Santa Fe, N.M.

As a result of the above, it is
concluded that the above-mentioned
the above-mentioned the above-mentioned
the above-mentioned the above-mentioned

Cestida

[illegible]

VISTA

1066
 No Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, do 1936
 faço saber que por este ato a escritura nº 1066
 que se encontra no livro nº 1066, do 1936, do
 do qual sou o titular, em nome de João Carlos de
 Camargo, foi lida e aprovada por mim.

Nota

Clada a oppor ao processado, estando tam-
 bém de acordo com a partilha feita.
 Tmcl.º, illaio, 30 - 1936.
 f. p. da inv. te e chardiora,
 Adolpho e delgum portuaria

DATA

No Tmcl.º de São Paulo, do 1936
 no cartório de registro de imóveis de São Paulo,
 do qual sou o titular, em nome de João Carlos de
 Camargo, foi lida e aprovada por mim.

CONCLUSÃO

No Tmcl.º de São Paulo, do 1936
 faço saber que por este ato a escritura nº 1066
 do qual sou o titular, em nome de João Carlos de
 Camargo, foi lida e aprovada por mim.

Contadas e pagas as
 custas, sellos e pre-
 paradas, depois de con-
 siderado com a conta
 as interessadas, a con-
 clusão.

Fimada 20/11/1936

João Carlos de Camargo

DATA

No Tmcl.º de São Paulo, do 1936
 no cartório de registro de imóveis de São Paulo,
 do qual sou o titular, em nome de João Carlos de
 Camargo, foi lida e aprovada por mim.



11

Cartório

Certifico haver muito satisfeito
 meus por todos os conteúdos de des-
 pastas retas e inmutáveis por
 seu promotor de Camargo, para
 as que bem muito ficam. E de-
 firo e desiro, e a fi.

Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

O Escrivão

João Carlos de Camargo.

Recurso

Em resposta a seu recurso
 do seu cartório de registro de
 do 1936, presentes antes na lei 1166
 Tmcl.º de São Paulo, do 1936, em
 para os fins da direita. Tmcl.º
 de São Paulo, do 1936, e a fi.

João Carlos de Camargo

Cartório

2000
 de custos — Junho 36
 Camargo — a conta
 João Pinheiro

Contas

Ao Estado:			
Compras (1)	2000		
De Cartella	20000		
Sentença	10000		32000
Ao Esc. de Camargo:			
Aut.	5000		
Expend.	4000		
Dados e aut. (14)	18000		
Comp.	24000		
1. jul. tit. head. e dad. lras	6000		
Cartão (4)	20000		
De Cartella e exp.	19700		
ao:	10000		111700
Pagos:			
Sellor			6000
Por pagar:			
Sellor de 11 fl. e 1/2			11000
De Cart. Cartella:			
Aut. e Ca. Cartas	10000		
Cartella	30000		40000
			200000
Ordem dos advogados:			
R. Almeida (custos)	20000		
R. Maia (1)	20000		24000
			22000

Paid 1/2, 1/4/1936

O Contador Ely Lourenço

Data

Assento de Junho de 1936
 em cartório de este advogado
 João Pinheiro de Camargo
 exp. e 100000

Certidão

Certifico haver acerto entre mim
monsefor dezo e contendo de
conta de acerto deito no regu
ponto de fls. e par seu processo
dos de que bem crente ficou
O referido e mandado: sou pi
Raimundo de Almeida de 1886

O habilitado
partes emo a clamação
e pagar os documentos
pertencentes ao notário



CONCLUSÃO

Em 12 de Junho de 1886
Lido e lido e lido e lido e lido e lido
O Partes e lido e lido e lido e lido
Sou pi e lido e lido e lido e lido
Caimago e lido e lido e lido e lido

Notas de
Julio e par sentença a parti
da paratante do notário
16 e para que produza os seus

devidos e logo effectos e tendo
por adjudicados os interve
dos os respectivos quintos
pagas por elles as quotas
por nota

F. em 12 de Junho de 1886
Escrivão interveio de
Tinda 4 de Junho de 1886
O Juiz de Direito
Eugenio de Paula

DATA

12 de Junho de 1886
Em 12 de Junho de 1886
Sou do que fago e lido e lido e lido
Caimago e lido e lido e lido e lido
Publicação

Em 12 de Junho de 1886
sou do que fago e lido e lido e lido
gola. sou do que fago e lido e lido
la a acerto e lido e lido e lido
para acerto e lido e lido e lido
partes de lido e lido e lido e lido
Vas e acerto



Certidão

Certifico haver acerto entre mim
tendo por tal e contendo de
publicação e lido e lido e lido
de par seu processo dos de
que bem crente ficou
ponto de fls. e par seu processo
dos de que bem crente ficou
Raimundo de Almeida de 1886

O habilitado
partes emo a clamação

